



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.384

AUTORIZA ADQUIRIR CADERNOS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO E SUPLEMENTA A DOTAÇÃO 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO DE 2.5 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fic a a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir Cadernos Escolares para distribuição aos alunos carentes do Município, podendo para tanto despendar até a importância de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL SEISZENTOS);

Art. 2º - PARA atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica suplementada a dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo de 2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social, com recursos do excedente da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de agosto de 1990



Sebastião Gardino

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.